

2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64084.004825/2026-41

2. Descrição da necessidade

O Estudo Preliminar versa sobre a possibilidade de aquisição de equipamento de cozinha industrial visando atender o PASA. Tal aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades do setor de provisionamento do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel. Torna-se necessária a aquisição dos referidos equipamentos, uma vez que os existentes se encontram em péssimas condições de uso, prejudicando a operação do setor de provisionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Provisionamento	2º Ten Nicolas Cardoso de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos; e
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço dos itens requeridos foi realizada por meio de coleta de preços diretamente em mídia especializada, 03 (três) orçamentos para cada item e com menos de 6 (seis) meses.

O processo licitatório originário tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos referidos materiais garantirá a continuidade do alto nível de realização das tarefas do aprovisionamento do 2ºBI Amv.

A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados neste processo licitatório visam atender às necessidades do Aprovisionamento do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel. O setor de aprovisionamento realiza em média 17.180 refeições por mês, compreendidos entre café, almoço, janta e ceia. Portanto, é de suma importância a renovação dos equipamentos que apresentam desgastes e os já descarregados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.049,18

O valor total estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 14.049,18** (quatorze mil e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no inciso VIII, § 1º Art. 18, da Lei nº 14.133/21:

“As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;”

Desta maneira, o objeto será parcelado, sem perder sua viabilidade técnica e econômica, atendendo a demanda deste Batalhão. Tendo em vista que os equipamentos possuem naturezas distintas. O parcelamento amplia a competitividade da disputa, possibilitando maior participação de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 93/2026 – PCA 2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado a ser alcançado é o fornecimento das refeições respeitando as regras do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

13. Providências a serem Adotadas

Levantamento de necessidades já realizado	Setor Requisitante	Já definido
Consolidação do serviço a ser executado	Setor Requisitante	Já definido

14. Possíveis Impactos Ambientais

Este órgão, afirma que serão tomados todos os procedimentos para que não haja impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que é **VIÁVEL** esta contratação com base nesse estudo técnico preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7º da IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, considerando atender a economicidade e as necessidades desta Organização Militar, estando a solução adotada fundamentada juridicamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLAS CARDOSO DE OLIVEIRA

aprovisionador



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 08:36:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PREÇO 1.pdf (2.92 MB)
- Anexo II - PREÇO 2.pdf (1.18 MB)
- Anexo III - PREÇO 3.pdf (1.16 MB)